



TRAVESSIA

INFORMATIVO DE FELIXLÂNDIA, TRÊS MARIAS E SÃO GONÇALO DO ABAETÉ | GUAICUY | Nº 02 | SET/2021

DIFERENÇAS ENTRE DIREITO INDIVIDUAL E COLETIVO

Os danos causados pelo rompimento da barragem da Vale são sentidos tanto individualmente como coletivamente. Logo, as formas de reparar também serão individuais e coletivas.

O QUE SÃO?

DANOS DIFUSOS

SÃO DANOS **DE TODOS**, OU SEJA, NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR QUEM SOFREU O DANO.

EXEMPLO: **CONTAMINAÇÃO DOS RIOS**, DANOS À VEGETAÇÃO E AO MEIO AMBIENTE EM GERAL.

DANOS COLETIVOS

DANOS CAUSADOS A **UM GRUPO DE PESSOAS**, CATEGORIA OU CLASSE.

EXEMPLO: DANOS SOFRIDOS POR GRUPO DE **PESCADORES**, SETOR DO **TURISMO**, **INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**.

DANOS INDIVIDUAIS

DANOS SOFRIDOS POR **CADA PESSOA**

EXEMPLO: **DESVALORIZAÇÃO DE IMÓVEIS**, **PERDA DE ANIMAIS E DIMINUIÇÃO DA RENDA**.

NÃO ENTRARAM NO ACORDO

O **ACORDO** ENTRE A VALE E PODER PÚBLICO ESTABELECEU MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO PARA **DANOS DIFUSOS E COLETIVOS**:



ANEXO 1.1:
PROJETOS DE DEMANDAS DAS COMUNIDADES



ANEXO 1.2:
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PTR)



ANEXO 1.3:
MELHORIAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS, FEITAS PELA VALE



- AS INDENIZAÇÕES DOS DANOS INDIVIDUAIS PODEM SER CONQUISTADAS POR:
- PROCESSO COLETIVO (PELA MATRIZ DE DANOS)
 - EXTRAJUDICIAL (COM A DEFENSORIA PÚBLICA BUSCANDO ACORDO INDIVIDUAL)
 - PROCESSO JUDICIAL INDIVIDUAL

PELO PROCESSO COLETIVO, O GUAICUY ESTÁ TRABALHANDO JUNTO ÀS COMUNIDADES NA **MATRIZ DANOS**, QUE REUNIRÁ EM UMA TABELA OS **DANOS INDIVIDUAIS, BEM COMO SEUS VALORES**. ESTE DOCUMENTO DEVE SERVIR COMO INSTRUMENTO PARA REIVINDICAR INDENIZAÇÕES MAIS JUSTAS PARA O JUÍZO.

PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE O PTR



Foto: Daniela Paoliello/Acervo Guaicuy

1. Qual empresa fará a gestão do PTR?

Em julho, o Juiz aprovou a Fundação Getúlio Vargas (FGV) como gestora do Programa de Transferência de Renda (PTR). Em setembro o juiz formalizou o processo de contratação da empresa.

2. Quem fará o cadastramento e quando começa?

A FGV terá a função de gerir os recursos do programa, fazer os pagamentos e realizar os cadastros, a partir dos critérios estabelecidos na Justiça.

Os cadastros ainda não começaram. Avisaremos quando chegar a hora.

3. Quais os documentos necessários para cadastrar?

A lista de documentos ainda não está definida. Mas as Instituições de Justiça afirmaram que as comprovações levarão em conta a realidade das pessoas atingidas.

4. Quais serão os valores ?

Com base no atual salário mínimo os valores serão: meio salário mínimo para

cada adulto (R\$ 550,00), um quarto de salário mínimo para adolescente (R\$ 275,00) e um oitavo de salário mínimo para crianças (R\$ 137,50).

5. Quem terá direito?

Poderão participar aqueles que tenham renda familiar mensal menor que 10 salários mínimos e comprovarem que até o dia 25/01/2019 residiam em área delimitada como atingida. As comunidades nas margens do lago de Três Marias ou que sofreram com desabastecimento de água ou receberam obras emergenciais ou tenham seu território na distância de 1 km do Rio Paraopeba.

6. O PTR é a indenização individual?

Não. O PTR não é a indenização individual, esta não entrou no acordo e segue em disputa na Justiça. Receber ou não o PTR não irá influenciar na sua indenização individual.

O **Guaicuy** é a Assessoria Técnica Independente (ATI) eleita pelas comunidades da sua região. A ATI visa garantir o acesso à informação para participação das pessoas atingidas no processo judicial de reparação aos danos causados pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho.

GUAICUY EM FELIXLÂNDIA, TRÊS MARIAS E SÃO GONÇALO DO ABAETÉ:

COORDENADOR DE CAMPO: Helio Sato (31) 99735-6803

SEDE: Rua Padre Jurandir, 279, Centro | Felixlândia | CEP: 39237-000

☎ (31) 97102-5001 Telefone/WhatsApp para pessoas atingidas | contato@guaicuy.org.br

LEIA TAMBÉM PELA INTERNET: www.guaicuy.org.br | [f/institutoguaicuy](https://www.facebook.com/institutoguaicuy) | [@institutoguaicuy](https://www.instagram.com/institutoguaicuy)